

PUBLICADO

Extrema, 25 / 10 / 2021

DECRETO Nº. 4.104

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza a utilização do Setor Jurídico do Poder Executivo Municipal pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema (PREVEXTREMA).”

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2021, de 19 de outubro de 2021, da Superintendência do PREVEXTREMA, solicitando autorização para utilização do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal, pelo Prevextrema;

CONSIDERANDO que, conforme narrado no supracitado Ofício, o nível I do Pró Gestão não exige que o Instituto de Previdência Municipal tenha em seu quadro de funcionários um advogado;

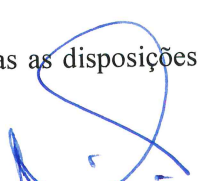
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se atuar com eficiência, moralidade, legalidade e economia;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência do Município de Extrema (PREVEXTREMA), autorizado a utilizar o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Extrema, qual seja a Procuradoria-Geral do Município de Extrema, observando-se as atribuições e escopo de atuação da Procuradoria Municipal, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -